Aos
**Cotistas do CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**Ref.: Processo de Consulta Formal do CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Prezados Cotistas,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, sociedade por ações com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, ("Administradora") do **CEDARS CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 42.196.119/0001-21 ("Fundo"), vem pelo presente, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da Assembleia Geral do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Convocação" e "Consulta Formal", respectivamente).

**A Administradora apresentou sua renúncia à função de administradora fiduciária do Fundo em 7 de julho de 2026**, por meio de (a) notificação formal enviada à **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 8º andar, conj. 81B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.742/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.648, expedido pela CVM em 03 de agosto de 2010 ("Gestora") e (b) fato relevante divulgado ao mercado ("Data de Notificação").

***Por meio da presente Consulta Formal a Administradora convoca os Cotistas para deliberar sobre:***

**(A) Substituição do prestador de serviço de administração fiduciária do Fundo, caso aprovado este item;**

**OU**

**(B) Pela liquidação antecipada do Fundo, nos termos previstos no Regulamento e na Resolução CVM 175, caso aprovado este item.**

Em caso de aprovação, a Administradora está autorizada a proceder com todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas.

**Votação. O voto deverá ser manifestado diretamente pela plataforma Cuore até o dia 24.07.2026.**

**Apuração e Divulgação.** As deliberações tomadas pelos Cotistas serão divulgadas em até 10 (dez) dias contados do encerramento da presente Consulta Formal. Ocorrendo a manifestação da totalidade dos Cotistas antes do prazo final de resposta à Consulta Formal, a Assembleia Geral de Cotistas será formalizada com a data de recebimento do último voto.

*A Administradora ressalta que a convocação desta Consulta Formal ocorrerá unicamente por disponibilização eletrônica dos documentos, conforme permitido por esclarecimentos divulgados pela CVM. Desta forma, os documentos desta Consulta Formal serão disponibilizados no sistema FundosNet, (https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM) e no website da Administradora.*

## Anexo I

Nesta data será encaminhado um *e-mail* para cada um dos Cotistas, conforme *e-mail* previamente cadastrado junto à Administradora, com o *link* de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível votar na matéria da Ordem do Dia e, caso necessário, anexar documentos.

O *link* individual para votação encontra-se no *e-mail* enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de *spam* e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os *e-mails* são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

**(a)** se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
**(b)** se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
**(c)** caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato; e
**(d)** na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à *internet*. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.
Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:
(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do fundo após finalizado.
(2) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.